

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

TERMO CONVÊNIO 043/2014

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA/MG E A EMPRESA DISTRIBUIDORA GERAL LTDA – ME/CASA DOS FILTROS.

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, entidade sindical com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Tancredo Neves, nº 55, Bairro Santa Marta, inscrita no CNPJ sob nº 23.368.871/0001-68, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Luis Carlos dos Santos, CPF nº 212.156.266-49, doravante denominado SSPMU, e a empresa DISTRIBUIDORA GERAL LTDA- ME, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Ituiutaba, nº 745, Bairro São Benedito, inscrita no CNPJ sob nº 04.986.367/0003-40, com nome fantasia CASA DOS FILTROS, neste ato representada por seu sócio proprietário Wellington Contarin, doravante denominada CASA DOS FILTROS, resolvem celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Objeto

1.1 - O presente convênio tem por objetivo estabelecer descontos nos valores dos produtos e serviços comercializados pela CASA DOS FILTROS aos servidores públicos municipais e funcionários/colaboradores do SSPMU, conforme estabelecido na cláusula 2.1, alínea "a", do presente instrumento.

Cláusula Segunda - Obrigações das Partes

- 2.1 A CASA DOS FILTROS compromete-se a:
 - a) Conceder aos Beneficiários do presente convênio, abaixo especificados, a partir da data de assinatura deste instrumento, sobre o preço dos produtos e serviços especificados, os seguintes descontos:

Para os servidores públicos municipais FILIADOS ao SSPMU, inclusive seus funcionários/colaboradores:

- Pneus novos: 6% (seis por cento) de desconto;
- Peças automotivas: 10% (dez por cento) de desconto;
- Serviços de manutenção automotiva: 10% (dez por cento) de desconto;
- Alinhamento eletrônico 3D + balanceamento: valor máximo de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) para veículos de passeio e valor máximo de R\$ 89,90 (oítenta e nove reais e noventa centavos) para veículos utilitários;
- Higienização do ar condicionado com produto bactericida: valor máximo de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Para os servidores NÃO FILIADOS ao SSPMU:

- Pneus novos: 3% (três por cento) de desconto;
- Peças automotivas: 5% (cinco por cento) de desconto;
- Serviços de manutenção automotiva: 5% (cinco por cento) de desconto;

Rua Tancredo Neves, 55 – Bairro Santa Marta – Uberaba – MG – CEP 38061-370 – Fone/Fax)3312/ CNPJ – 23.368.871/0001-68 – E-mail: sspmu@terra.com.br



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

- Alinhamento eletrônico 3D + balanceamento: valor máximo de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) para veículos de passeio e valor máximo de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) para veículos utilitários;
- Higienização do ar condicionado com produto bactericida: valor máximo de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- b) Cumprir todos os termos do presente convênio.
- 2.2 O SSPMU informará ao funcionalismo municipal os descontos oferecidos pela CASA DOS FILTROS, nos termos do presente convênio.

Cláusula Terceira - Dos Pagamentos

- 3.1 O pagamento dos valores contratados entre a CASA DOS FILTROS e o servidor público municipal, filiado ou não ao SSPMU, bem como seu funcionário/colaborador, adquirente dos produtos, no âmbito do presente Convênio, será efetuado por este diretamente àquela, ficando estabelecido que, as despesas com tais pagamentos são de responsabilidade exclusiva do adquirente dos produtos, não acarretando, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade ao SSPMU.
- 3.2 Os pagamentos dos valores advindos dos benefícios estabelecidos no presente Convênio poderão ser parcelados no cartão de crédito e débito, em número de parcelas estabelecido pela CASA DOS FILTROS.

Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência

4.1 - O prazo de vigência do presente convênio é de 27 (vinte e sete) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante aditamento.

Cláusula Quinta - Disposições Gerais

5.1 - Para fazer jus aos beneficios do presente convênio o Beneficiário deverá, no ato da compra junto a CASA DOS FILTROS:

SERVIDOR MUNICIPAL FILIADO AO SSPMU: apresentar documento de identificação acompanhado do holerite relativo ao pagamento do último vencimento, no qual esteja consignado o desconto da contribuição associativa em favor de SSPMU;

SERVIDOR MUNICIPAL NÃO FILIADO AO SSPMU: apresentar documento de identificação acompanhado do holerite relativo ao pagamento do último vencimento;

FUNCIONÁRIO/COLABORADOR DO SSPMU: apresentar CTPS comprovando a condição de funcionário do SSPMU ou documento de identificação acompanhado de declaração timbrada do SSPMU comprovando a condição de colaborador.

Rua Tancredo Neves, 55 – Bairro Santa Marta – Uberaba – MG – CEP 38061-370 – Fone/Fax 3312-5559 CNPJ – 23.368.871/0001-68 – E-mail: sspmu@terra.com.br



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

5.2 - As condições constantes do presente instrumento podem ser objeto de alteração, mediante termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Foro

6.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 22 de agosto de 2.014.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA Luis Carlos dos Santos - Presidente

> DISTRIBUIDORA GERAL LITDA-ME / CASA DOS'FILTROS Wellington Contarin

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF: